

**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 032/2016 - CONTRATO 084/2016**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. América do Sul nº2500 S, Bairro Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78455-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.246/0001-40, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº 274.627.730-15, doravante denominada simplesmente de “**MUNICÍPIO**”, resolve registrar os preços da empresa **MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME** situada na Rua Belo Horizonte nº 1042-N, Sala 01 Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde – MT, estado do Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ nº 05.035.791/0001-09 neste ato representada pelo **Sr. MARCELO TRES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3063386341 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 995.270.140-34, **resolvem cancelar itens do Contrato n. 084/2016 da Ata de Registro de Preço n. 032/2016**, conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO**

1.1. O Presente Termo tem por objeto o Cancelamento do Contrato n. 084/2016 e Ata de Registro de Preço n. 032/2016, em cumprimento a Determinação Judicial constante no Processo n. 1642-31.2016.811.0045, Código n. 122073.

ITEM	ITENS DE SERVIÇO	UND	QUANT.
<b>03º LOTE -AREIA - FORNECIMENTO</b>			
22	Chapa compensada laminado 2,20 m x 1,60 m, com espessura de 14 mm	TON	200,00

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de julho de 2016.

**Município de Lucas do Rio Verde  
Otaviano Olavo Pivetta  
CONTRATANTE**